

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – IMPACTOS NO DIA-A-DIA DAS EMPRESAS

Após longa tramitação no Congresso Nacional, foi publicada em 2018 a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), legislação inédita no país que busca proteger o tratamento de dados pessoais.

Nos termos da LGPD, tratamento de dados é toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como por exemplo, a recepção, classificação, coleta, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, arquivamento, eliminação, avaliação, dentre outros.

O impacto da lei será enorme, afinal, **qualquer utilização de dados estará sujeita à lei**, sejam eles físicos ou digitais, feitos por pessoas jurídicas ou físicas. Ademais, a não observância da LGPD poderá gerar sanções administrativas e judiciais, com multa administrativa que pode chegar a 50 milhões de reais e indenização por danos morais e materiais em favor de pessoas que tenham seus dados utilizados de forma indevida pela empresa. Diante disto, a adequação à norma exigirá alterações em toda a empresa, sobretudo nas áreas de marketing, TI, RH e Compliance.

A LGPD entrará em vigor em agosto de 2020, todavia, é importante que as empresas comecem a alterar seus procedimentos internos desde já, possibilitando o mapeamento dos procedimentos e as adequações necessárias, revisando seus contratos, formulários, “malings”, dentre outros, sempre como auxílio de assessoria especializada.